

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 — Bairro: Portinari, e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Iguatemi, n.º 345, Centro, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual nº 28.332.043-5, representado pelo Sr. Gilmar de Andrade, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 021/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 157 (cento e cinquenta e sete) dias a contar de 27/07/2022 à 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Gerente de Educ, e Cult, e Ord. de Despesas Conf. Decreto nº 006/2021

Contratante

Testemunhas:

SHEILA GALTAZZI FERREIRA E MEIRA CPF 004.782.311-99 Navirai (MS), 15 de julho de 2022.

White Molling Howard GILMAR DE ANDRADE

CPF: 792.516.411-53

Contratada

SUELI BARBOSA POS SANTOS CPF 6988 13.161-20